



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

REGISTRO: 0088936/2021

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, com base no Art.5º, inciso IX da Lei nº 7.772, de 8 setembro de 1980, art. 4º, inciso VIII, da Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007, e de acordo com o art. 4º, VIII, do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007, Deliberação COPAM nº 429, de 03 de agosto de 2010, art. 5.º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e art. 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, por meio de sua Secretaria Executiva, **AUTORIZA O FUNCIONAMENTO** do empreendimento **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A./PCH SANTA MARTA**, CNPJ 06.981.176/0001-58, para a atividade de Barragens de geração de energia hidrelétrica (Área inundada: 70 ha e capacidade instalada: 1 MW) enquadrada na DN74/2004 sob o código E-02-01-1; localizado no Município de Grão Mogol, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 06232/2006/001/2007 em conformidade com normas ambientais vigentes.

Vencimento em 26/02/2025.

MONTES CLAROS, 26 de Fevereiro de 2021.

Mônica Veloso de Oliveira

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

G
O
V
E
R
N
O
D
O
E
S
T
A
D
O
D
E
M
I
N
A
S
G
E
R
A
I
S